



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO Nº. 00290/97

#### Aprova Desmembramento de Lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Geraí, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 12 (doze) da quadra nº 46 (Quarenta e seis), situado á Rua José Olegário Abranches, que anteriormente denominara (antiga rodovia dos Britos a Itaúna), nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. Geraldo Olegário de Almeida, com uma área total de 2.900,00 m<sup>2</sup> (dois mil e novecentos metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 12 (doze) da quadra nº 46 (quarenta e seis).

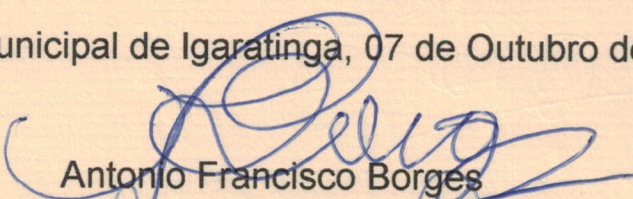
#### DECRETA:

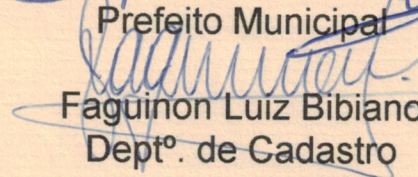
Art. 1º. - Fica desmembrado uma área total de 382,28 m<sup>2</sup> (Trezentos e oitenta e dois metros e vinte oito centímetros quadrados) do lote nº 12 (doze) da quadra nº 46 (quarenta e seis), passando esta área a integrar o lote nº. 12.A (doze-A) da quadra nº. 46 (quarenta e seis).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 12 (doze) da quadra nº. 46 (quarenta e seis) com uma área total de 2.517,72 m<sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e dezessete metros e setenta e dois centímetros quadrados).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 07 de Outubro de 1997.

  
Antonio Francisco Borges  
Prefeito Municipal

  
Faguinon Luiz Bibiano  
Deptº. de Cadastro